



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 1199 /2012

“Dá denominação à bem público que especifica”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - “Fica denominada a Estrada Derrubada, neste município, como:- Estrada Municipal Vereador Fidelcino José de Jesus”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 10 de maio de 2012.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público na mesma data.

ANTONIO CARLOS MARTNS SOARES
Chefe de Gabinete